



Processo nº 00025/2023

Parecer nº 195/2023 CEC/RS

*Projeto “CONCERTO DE SOPROS E
CRISTIANO QUEVEDO - 1ª EDIÇÃO” .*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
Nota de Prioridade		5,00



Assim como na avaliação anterior, feita por este conselheiro, o projeto "Concertos de Sopro e Cristiano Quevedo" possui extremo e importante mérito cultural, por apresentar uma proposta inovadora e diferente, mesclando a presença de uma orquestra com um cantor nativista, já que pretende apresentar composições do nosso cancioneiro gaúcho, sem a presença dos instrumentos musicais costumeiramente vistos em shows nativistas (violão e gaita). Em paralelo, a proposta valoriza, além da música gaúcha, o jazz, ritmo que possui um grande número de apreciadores espalhados pelo RS e que não tem o devido espaço que merece. E aqui entramos em uma seara mais de debate pelo que o mercado fonográfico hoje nos apresenta.

Nesta avaliação, mantive as análises feitas em novembro de 2022, quanto a Dimensão Cidadã, uma vez que a proposta é idêntica ao que foi apresentada anteriormente, apresentando inúmeros mecanismos de acessibilidade e inclusão de diferentes classes e grupos, observando ainda a preocupação e o interesse em formar novos públicos, uma vez que apresentações de orquestras, em sua maioria, são realizadas dentro de teatros e espaços apropriados para tal e, neste caso, serão realizadas em praças.

A proposta detalha ainda neste campo que em locais onde não estejam adequadamente preparados para acomodação de PCDs, a produção deverá preparar os espaços, inserindo a colocação de rampas, disponibilização de um espaço em frente ao palco reservado para colocação de cadeiras que estão contempladas na planilha de custos do projeto para acomodar PCDS além de área para cadeirantes e seus acompanhantes para que assistam juntos ao espetáculo. As cadeiras serão reservadas para PCDS,

idosos, deficientes e gestantes, buscando acomodar e integrar da melhor forma possível. O projeto prevê ainda a colocação de banheiros químicos adaptados.

Outro ponto positivo sobre a acessibilidade é a informação nos flyers do projeto sobre a informação dos locais de acessibilidade e os profissionais que estarão na entrada do evento serão instruídos para saber conduzir as pessoas que precisam a se acomodar lá. Toda a programação contará com intérprete de libras em consonância com a Lei de Libras – e Decreto de Acessibilidade. Além disso, a produção dos seis vídeos, de um minuto cada, referentes as seis apresentações contará, além de Libras, com audiodescrição.

Na questão da pluralidade, apesar de ser um show de canções do tradicionalismo gaúcho, direcionado a um público específico, eu considero a pluralidade existente nesse projeto, uma vez que há a participação de uma orquestra, que está acostumada a outros gêneros musicais e que estará apresentando, pela primeira vez, esse estilo musical, dando uma nova roupagem.

Na Distribuição dos Valores, considere o pagamentos de cachês condizentes.

Outro ponto positivo, que cabe aqui ser salientado, é a mudança de um dos locais onde acontecerão os espetáculos. Na avaliação de novembro de 2022, sugeri ao proponente, a possibilidade de reavaliação da distribuição das apresentações para mais regiões do RS, já que naquele momento, o proponente informou que das seis apresentações previstas, três delas seriam em municípios vizinhos (Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul), localizados na RF 3, uma na RF 8 e uma na RF 1. Na justificativa deste relator, aponte que, por tratar-se de recursos públicos, o projeto poderia ir à outras regiões, como por exemplo, Três Passos, município onde está fixada a produtora proponente, que pertence a RF 7 e nesta região, não estão previstos shows. Outro exemplo, cidades onde estão fixadas as empresas que apresentaram carta de intenção de patrocínio, não terão apresentação do projeto. Logo, o proponente reavaliou a possibilidade e fez as mudanças apontadas, o que merece ser ressaltado positivamente. É um projeto muito bem elaborado, estruturado e que, certamente, engrandecerá ainda mais o segmento musical do nosso Rio Grande do Sul.

Outro ponto que merece destaque neste parecer é a questão do Investimento Local / Próprio, já que no projeto enviado em novembro de 2022, o proponente não apresentava nenhum valor financeiro neste quesito. Com a nova inserção do projeto no sistema Pró Cultura, o proponente observou os apontamentos feitos por este conselheiro e fez, além da troca de um município (que pertencia a uma mesma RF – Monte Belo do Sul), conquistou-se o investimento local através de uma contrapartida da Prefeitura de Três Passos que, feliz em receber o projeto, irá proporcionar uma oficina de Música de Orquestra em uma de suas escolas públicas com o objetivo de incentivar jovens músicos. Essa ação merece reconhecimento positivo, uma vez que possibilita às novas gerações, conhecer este segmento. Serão pagos R\$ 3 mil para a realização da referida oficina. Há também uma carta de anuência em que as prefeituras confirmam a cedência de espaços.

Finalizo esta avaliação, salientando a importância de um projeto deste porte, muito bem elaborado, estruturado e que, certamente, engrandecerá ainda mais o segmento musical do nosso Rio Grande do Sul, merecendo receber nota máxima.

Em conclusão, o projeto **“CONCERTO DE SOPROS E CRISTIANO QUEVEDO - 1ª EDIÇÃO”** está apto à receber financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 581.400,00** (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.



Processo nº 00025/2023

Parecer nº 195/2023 CEC/RS

*Projeto “CONCERTO DE SOPROS E
CRISTIANO QUEVEDO - 1ª EDIÇÃO” .*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	5,00



Assim como na avaliação anterior, feita por este conselheiro, o projeto "Concertos de Sopro e Cristiano Quevedo" possui extremo e importante mérito cultural, por apresentar uma proposta inovadora e diferente, mesclando a presença de uma orquestra com um cantor nativista, já que pretende apresentar composições do nosso cancionário gaúcho, sem a presença dos instrumentos musicais costumeiramente vistos em shows nativistas (violão e gaita). Em paralelo, a proposta valoriza, além da música gaúcha, o jazz, ritmo que possui um grande número de apreciadores espalhados pelo RS e que não tem o devido espaço que merece. E aqui entramos em uma seara mais de debate pelo que o mercado fonográfico hoje nos apresenta.

Nesta avaliação, mantive as análises feitas em novembro de 2022, quanto a Dimensão Cidadã, uma vez que a proposta é idêntica ao que foi apresentada anteriormente, apresentando inúmeros mecanismos de acessibilidade e inclusão de diferentes classes e grupos, observando ainda a preocupação e o interesse em formar novos públicos, uma vez que apresentações de orquestras, em sua maioria, são realizadas dentro de teatros e espaços apropriados para tal e, neste caso, serão realizadas em praças.

A proposta detalha ainda neste campo que em locais onde não estejam adequadamente preparados para acomodação de PCDs, a produção deverá preparar os espaços, inserindo a colocação de rampas, disponibilização de um espaço em frente ao palco reservado para colocação de cadeiras que estão contempladas na planilha de custos do projeto para acomodar PCDS além de área para cadeirantes e seus acompanhantes para que assistam juntos ao espetáculo. As cadeiras serão reservadas para PCDS,

idosos, deficientes e gestantes, buscando acomodar e integrar da melhor forma possível. O projeto prevê ainda a colocação de banheiros químicos adaptados.

Outro ponto positivo sobre a acessibilidade é a informação nos flyers do projeto sobre a informação dos locais de acessibilidade e os profissionais que estarão na entrada do evento serão instruídos para saber conduzir as pessoas que precisam a se acomodar lá. Toda a programação contará com intérprete de libras em consonância com a Lei de Libras – e Decreto de Acessibilidade. Além disso, a produção dos seis vídeos, de um minuto cada, referentes as seis apresentações contará, além de Libras, com audiodescrição.

Na questão da pluralidade, apesar de ser um show de canções do tradicionalismo gaúcho, direcionado a um público específico, eu considero a pluralidade existente nesse projeto, uma vez que há a participação de uma orquestra, que está acostumada a outros gêneros musicais e que estará apresentando, pela primeira vez, esse estilo musical, dando uma nova roupagem.

Na Distribuição dos Valores, considere o pagamentos de cachês condizentes.

Outro ponto positivo, que cabe aqui ser salientado, é a mudança de um dos locais onde acontecerão os espetáculos. Na avaliação de novembro de 2022, sugeri ao proponente, a possibilidade de reavaliação da distribuição das apresentações para mais regiões do RS, já que naquele momento, o proponente informou que das seis apresentações previstas, três delas seriam em municípios vizinhos (Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul), localizados na RF 3, uma na RF 8 e uma na RF 1. Na justificativa deste relator, aponte que, por tratar-se de recursos públicos, o projeto poderia ir à outras regiões, como por exemplo, Três Passos, município onde está fixada a produtora proponente, que pertence a RF 7 e nesta região, não estão previstos shows. Outro exemplo, cidades onde estão fixadas as empresas que apresentaram carta de intenção de patrocínio, não terão apresentação do projeto. Logo, o proponente reavaliou a possibilidade e fez as mudanças apontadas, o que merece ser ressaltado positivamente. É um projeto muito bem elaborado, estruturado e que, certamente, engrandecerá ainda mais o segmento musical do nosso Rio Grande do Sul.

Outro ponto que merece destaque neste parecer é a questão do Investimento Local / Próprio, já que no projeto enviado em novembro de 2022, o proponente não apresentava nenhum valor financeiro neste quesito. Com a nova inserção do projeto no sistema Pró Cultura, o proponente observou os apontamentos feitos por este conselheiro e fez, além da troca de um município (que pertencia a uma mesma RF – Monte Belo do Sul), conquistou-se o investimento local através de uma contrapartida da Prefeitura de Três Passos que, feliz em receber o projeto, irá proporcionar uma oficina de Música de Orquestra em uma de suas escolas públicas com o objetivo de incentivar jovens músicos. Essa ação merece reconhecimento positivo, uma vez que possibilita às novas gerações, conhecer este segmento. Serão pagos R\$ 3 mil para a realização da referida oficina. Há também uma carta de anuência em que as prefeituras confirmam a cedência de espaços.

Finalizo esta avaliação, salientando a importância de um projeto deste porte, muito bem elaborado, estruturado e que, certamente, engrandecerá ainda mais o segmento musical do nosso Rio Grande do Sul, merecendo receber nota máxima.

Em conclusão, o projeto **“CONCERTO DE SOPROS E CRISTIANO QUEVEDO - 1ª EDIÇÃO”** está apto à receber financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 581.400,00** (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.



Pró-cultura RS